



PORTARIA Nº 0155/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **especialmente as Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 097/2010 de 09/11/2010 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.**

R E S O L V E

I- Fica efetivado o Servidor Público Municipal Sr. **CRISTIANO APARECIDO SOARES**, portador do CIC/MF nº 067.191.979.24, no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, admitido em 01/06/2010, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de AGENTE OPERACIONAL I – GARI MASCULINO, percebendo seus vencimentos pelo padrão I-02, constante do Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte permanente – grupo ocupacional OPERACIONAL, bem como, do Anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2013;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br